PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2021 PMCP

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 PMCP

Processo Licitatório Edital de Inexigibilidade de licitação em epígrafe, de conformidade com o inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93.

Considerando a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;

Considerando que a INTELLIBR SISTEMAS LTDA, já presta referido serviço para a Secretaria Municipal de Educação de Correia Pinto, cuja continuação dos serviços atende aos princípios da vantajosidade e ecomicidade para a Administração Municipal;

Considerando a Contratação da INTELLIBR SISTEMAS LTDA, que será com o objetivo de Fornecer Sistema Educacional SGE, para utilização na Secretaria de Educação, nas Escolas e Ceis do Município de Correia Pinto/SC;

Considerando que a Empresa Contratada está como a principal característica a inviabilidade de competição, calçado em três pilares a saber: fornecedor exclusivo; empresa de notório conhecimento técnico e com profissionais com grande capacidade para o tipo de serviço prestado, ou seja, a empresa que prestas serviço de natureza singular.

O Município de Correia Pinto/SC, Estado de Santa Catarina, através do seu Prefeito Sr. Edilson Germiniani dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados a instauração do Processo Licitatório de Inexigibilidade, visando a contratação da Empresa INTELLIBR SISTEMAS LTDA, em conformidade com o inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93.

DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA INTELLIBR SISTEMAS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SISTEMA EDUCACIONAL SGE, PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NAS ESCOLAS E CEIS DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO/SC, EM CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 25 DA LEI 8.666/93 – PROCESSO INTERNO E-CIGA – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 83/2021 – PMCP.

1 - DO FORNECEDOR:

INTELLIBR SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 08.982.125/0001-76, com endereço na Av. Ledio João Martins, nº 711, Bairro Kobrasol, no Município de São José/SC.

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do fornecimento dos serviços correrão da seguinte dotação orçamentária:

10.001.12.361.0006.2013.3.3.90.00.00 / 0.1.01.1001 (55)

3 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.

4 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Esse Processo de Inexigibilidade se faz necessário para o fornecimento de Sistema Educacional SGE, para utilização na Secretaria de Educação, nas Escolas e Ceis do Município de Correia Pinto/SC. O referido processo atende ao exposto no inciso II do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

A Empresa Contratada está como a principal característica a inviabilidade de competição, calçado em três pilares a saber: fornecedor exclusivo; empresa de notório conhecimento técnico e com profissionais com grande capacidade para o tipo de serviço prestado, ou seja, a empresa que prestas serviço de natureza singular.

Destarte, considerando a excepcionalidade do caso, recomenda-se que a contratação seja realizada por inexigibilidade, nos termos do art. art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei de nº 8.666/93.

5– DO VALOR:

O valor total será de R$ 6.189,00 (seis mil e cento e oitenta e nove reais), sendo que o valor unitário mensal é de 515,75 (quinhentos e quinze reais e setenta e cinco centavos).

Correia Pinto, 17 de dezembro 2021.

_____
Edilson Germiniani dos Santos
Prefeito